COMPOSIÇÃO DO BDI

Base metodológica: Acórdão TCU nº 2622/2013 — Plenário e Lei nº 12.546/2011 (CPRB/desoneração da folha)

1. PREMISSAS ADOTADAS

Este documento apresenta uma composição referencial de BDI para serviços comuns de construção, reparos e manutenções, considerando orçamento com encargos sociais desonerados. Por essa razão, a CPRB foi incluída no grupo de tributos incidentes sobre o faturamento.

Premissa	Valor / Critério
Tipo de serviço	Reparos, manutenções e serviços comuns de construção civil
ISS adotado	2,40%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB / Desoneração da folha	2,70%
Regime de orçamento	Desonerado

2. FÓRMULA UTILIZADA

A composição foi calculada pela fórmula usual de BDI aplicada em orçamentos de obras públicas:

BDI = [((1 + AC + SG + R) × (1 + DF) × (1 + L)) / (1 - T)] − 1

Sigla	Significado
AC	Administração Central
SG	Seguro + Garantia
R	Risco
DF	Despesa Financeira
L	Lucro
T	Tributos sobre o faturamento: ISS + PIS + COFINS + CPRB

3. COMPOSIÇÃO ADOTADA

Parcela do BDI	Sigla	Percentual
Administração Central	AC	3,50%
Seguro + Garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,97%
Despesa Financeira	DF	1,23%
Lucro	L	7,34%

ISS	ISS	2,40%
PIS	PIS	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%
CPRB / Desoneração da folha	CPRB	2,70%
BDI Final Calculado		25,00%

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO RESUMIDA

Tributos sobre faturamento: T = ISS + PIS + COFINS + CPRB = 2,40% + 0,65% + 3,00% + 2,70% = 8,75%

Aplicando a fórmula: BDI = [((1 + 0,0350 + 0,0050 + 0,0097) × (1 + 0,0123) × (1 + 0,0734)) / (1 - 0,0875)] - 1 = 25,00%

5. Observações técnicas

- O ISS adotado foi de 2,40%, conforme premissa informada para esta composição.
- A composição do BDI foi elaborada com base na metodologia do Acórdão TCU nº 2622/2013 — Plenário, contemplando as parcelas de administração central, seguro/garantia, risco, despesa financeira, lucro e tributos incidentes sobre a receita. Para o presente orçamento, considerando a adoção de encargos sociais desonerados, foi incluída a CPRB no grupo de tributos, conforme a Lei nº 12.546/2011. Foram adotados ISS de 2,40%, PIS de 0,65%, COFINS de 3,00% e CPRB de 2,70%, resultando em BDI final de 25,00%.

Base metodológica: Acórdão TCU nº 2622/2013 — Plenário e Lei nº 12.546/2011 (CPRB/desoneração da folha)

1. PREMISSAS ADOTADAS

Este documento apresenta uma composição referencial de BDI para serviços comuns de construção, reparos e manutenções, considerando orçamento com encargos sociais desonerados. Por essa razão, a CPRB foi incluída no grupo de tributos incidentes sobre o faturamento.

Premissa	Valor / Critério
Tipo de serviço	Reparos, manutenções e serviços comuns de construção civil
ISS adotado	2,40%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB / Desoneração da folha	2,70%
Regime de orçamento	Desonerado

2. FÓRMULA UTILIZADA

A composição foi calculada pela fórmula usual de BDI aplicada em orçamentos de obras públicas:

BDI = [((1 + AC + SG + R) × (1 + DF) × (1 + L)) / (1 - T)] – 1

Sigla	Significado
AC	Administração Central
SG	Seguro + Garantia

R	Risco		
DF	Despesa Financeira		
L	Lucro		
T	Tributos sobre o faturamento: ISS + PIS + COFINS + CPRB		

3. COMPOSIÇÃO ADOTADA

Parcela do BDI	Sigla	Percentual
Administração Central	AC	3,50%
Seguro + Garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,97%
Despesa Financeira	DF	1,23%
Lucro	L	7,34%
ISS	ISS	2,40%
PIS	PIS	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%
CPRB / Desoneração da folha	CPRB	2,70%
BDI Final Calculado		25,00%

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO RESUMIDA

Tributos sobre faturamento: T = ISS + PIS + COFINS + CPRB = 2,40% + 0,65% + 3,00% + 2,70% = 8,75%

Aplicando a fórmula: BDI = [((1 + 0,0350 + 0,0050 + 0,0097) × (1 + 0,0123) × (1 + 0,0734)) / (1 - 0,0875)] - 1 = 25,00%

5. Observações técnicas

- O ISS adotado foi de 2,40%, conforme premissa informada para esta composição.
- A composição do BDI foi elaborada com base na metodologia do Acórdão TCU nº 2622/2013 — Plenário, contemplando as parcelas de administração central, seguro/garantia, risco, despesa financeira, lucro e tributos incidentes sobre a receita. Para o presente orçamento, considerando a adoção de encargos sociais desonerados, foi incluída a CPRB no grupo de tributos, conforme a Lei nº 12.546/2011. Foram adotados ISS de 2,40%, PIS de 0,65%, COFINS de 3,00% e CPRB de 2,70%, resultando em BDI final de 25,00%.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Melo Rodrigues**, **Chefe de Gerência Executiva**, em 29/09/2026, às 10:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **16860169** e o código CRC **C4180F96**.